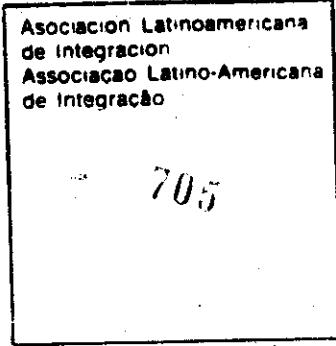
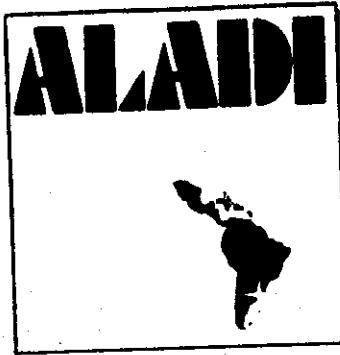


Comité de Representantes



VIGÊNCIA DO ACORDO DE "RENEGOCIAÇÃO
DAS PREFERÊNCIAS OUTORGADAS NO PERÍO
DO 1962/1980" (ACORDO No. 11)

ALADI/CR/di 88.7
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
14 de setembro de 1983

Montevideu, em 9 de setembro de 1983.

No. 126

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente à Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar, para os devidos fins, que foi publicado, no Diário Oficial da União, em 2 de setembro de 1983, o Decreto no. 88.667, de 30/VIII/1983, que dispõe sobre a execução do Acordo de alcance parcial no. 11, concluído entre o Brasil e o Equador, em 30 de abril de 1983.